



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

Centro – 85560-000 – Chopinzinho - Paraná

PORTARIA nº 010/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 96, parágrafo 1º, 97 e 98 da Lei Complementar nº 068, de 2 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO o pedido de incorporação de gratificação protocolado pela servidora Anastásia Olivo Braga sob nº 369.

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela servidora comprovando ter exercido e permanecido em função gratificada em período que atende o disposto no artigo 97 da Lei Complementar nº 068/2012;

CONSIDERANDO Certidão expedida pelo Contador da Câmara, que atesta a contribuição para a Previdência Social em todo o tempo da gratificação concedida;

CONSIDERANDO o Parecer da Douta Procuradoria Legislativa, de 26 de outubro de 2016, entendendo ser possível a incorporação da gratificação aos vencimentos da servidora, respeitando o disposto no artigo 40, §§ 2º e 3º da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º - Incorporar a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora Anastásia Olivo Braga, a partir de 18 de agosto de 2016, data do requerimento administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogada a Portaria nº 004, de 16/1/2013 e disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 9 de novembro de 2016.

Marcos Monteiro
Presidente

Alceu Ferreira
1º Secretário

Registre-se e publique-se.